



LEI Nº 2294/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação, nas Escolas Municipais, de cartaz com informações sobre as funções e os telefones de contato do Conselho Tutelar, Centro Regional de Referência da Mulher Maria Joaquina e 21ª Companhia da Polícia Militar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica obrigatória a afixação nas Escolas Municipais, de cartaz com informações sobre as funções e os telefones de contato do Conselho Tutelar, Centro Regional de Referência da Mulher Maria Joaquina e 21ª Companhia da Polícia Militar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas- BA, em 23 de maio de 2013.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Praça Senador Temístocles , 756
CEP - 44380-000 - Cruz das Almas – Bahia – Brasil
(75) 3621-8400 / 8402